

DECRETO Nº 1956 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.084,74 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.084,74
369	
08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.084,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 665 0000
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

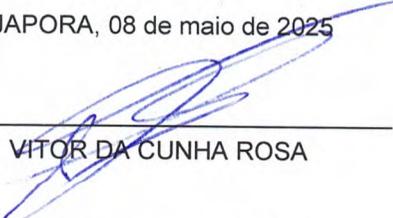
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
165	
08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.084,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. -3.084,74

JAPORA, 08 de maio de 2025


VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÁ
 AV. DEP. FERNANDO SALDANHA
 15.905.342/0001-28 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1956 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.084,74 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.084,74
369			
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.084,74	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 665 0000	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

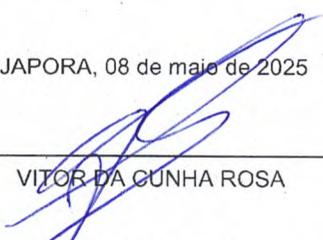
Anulação:

02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
165			
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.084,74	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
000 000			

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-3.084,74

JAPORA, 08 de maio de 2025


 VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL